



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 071/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **ISI B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **ISI B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, sito à Av. Marginal, nº 1837, Boa Vista, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.340.538/0001-88, representada por Titular Sra. ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Siqueira Campos/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 062.364.559-96 e Cédula de Identidade RG nº 9.652.845-0/SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1ª Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em data do dia 24/07/2018, pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:**

A vigência do Contrato Administrativo nº 071/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 25 de Julho de 2018.

**JOSE GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ISI B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME**  
ISIS BARBOSA VIDAL  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_